



EMENDA SUPRESSIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Suprime o art. 21 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que Disciplina o uso e ocupação do solo, delimita subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 8 – ZPA 8, abrangendo parte dos bairros de Redinha, Salinas e Potengi - Região Administrativa Norte e parte dos bairros de Quintas, Nordeste, Bom Pastor e Felipe Camarão - Região Administrativa Oeste, do Município de Natal/RN, define o controle de gabarito na Zona Especial Norte - ZEN e dá outras providências, conforme Mensagem n.º 39/2022.”

Art. 1º. Suprime o art. 21 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, renumerando-se os demais dispositivos.

Natal/RN, 23 de junho de 2022


ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB